



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.148

DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

## "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e a Lei 1.395 de 13 de julho 2010:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 969.457,58 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinados aos programas, Aquisição de Imóveis, Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde, conforme funcionais programáticas abaixo discriminadas:

**I – Ficha: 720**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 04.1220004.1080 - Aquisição de Imóveis

Item: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 70.000,00

**II – Ficha: 721**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Diretoria Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.1081 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 62.178,00

**III – Ficha: 722**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Diretoria Municipal de Saúde

Verba: 10.3020050.1082 – Construção e Aparelhamento de Unidades de Pronto Atendimento

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$837.279,58

**Total da Abertura dos Créditos Adicionais Especiais: R\$969.457,58**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.148/2010 – Fls. 02

**Art. 2º** Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias no valor de R\$ 132.178,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Oito reais) conforme discriminadas abaixo, e R\$ 837.279,58 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) por excesso de arrecadação oriunda do Ministério da Saúde.

Anulações dos seguintes recursos:

**I – Ficha: 429**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2037 - Saúde da Família

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 62.178,00

**II – Ficha: 534**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 04.120004.2047 - Manutenção da Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 70.000,00

**Total das anulações**

**R\$132.178,00**

**III – Excesso de Arrecadação prevista para o corrente exercício através dos repasses oriundos do Ministério da Saúde no valor de:** R\$837.279,58

**Total dos recursos**

**R\$969.457,58**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 4.148/2010 – Fls. 03**

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de Agosto de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo